



Dispõe sobre a convocação para Plenária Municipal de Saúde de Bagre/Pa — 2023.

O Prefeito Municipal de Bagre/Pará, Estado do Pará, **Exmo Sr. CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocada a **Plenária Municipal de Saúde de Bagre/PA**, a qual será orientada pelo temacentral: “**SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO**”, para o dia **20 de Abril de 2023**, na Sede da Colônia de Pescadores Z-35, localizada na Avenida Fernando Guilhon s/nº, Bairro Centro.

Art. 2º A **Plenária Municipal de Saúde de Bagre/PA** será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo membro do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º A **Plenária Municipal de Saúde de Bagre/PA** terá abrangência Municipal e com expectativa de realização de:

- I. Abordar e discutir o tema central e eixo temático
- II. Eleger as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Bagre para o biênio 2023-2025.

§ 1º A aplicação das diretrizes constante no relatório final da Conferência Municipal deveria ser monitoradas pelo Conselho Municipal eleito pelo gabinete do Secretário de Saúde.

Art. 4º A estrutura da organização da **Plenária Municipal de Saúde de Bagre/PA** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovada pela comissão organizadora da Conferência e homologado pelo Secretário de Saúde.

§ 1º A comissão organizadora da **Plenária Municipal de Saúde de Bagre/PA** será composta por 05 (cinco) membros abaixo discriminados, mantendo a paridade conforme a lei 8142/1990.

§ 2º A presidência da comissão será nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde

§ 3º Composição da Comissão:

1. **CARLA ÉRICA PANTOJA MAIA**
2. **INGRIDE PANTOJA FERREIRA**
3. **LEOCI LEANDRO MACÊDO CORRÊA**
4. **MARIA DE NAZARÉ DIAS GONÇALVES FILHA**
5. **RHAI DE CARVALHO FARIAS**

Art. 5º As despesas da organização e realização da **Plenária Municipal de Saúde de Bagre/PA** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, de-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagre, em 06 de Março de 2023

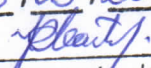
**CLEBERSON FARIAS
LOBATO
RODRIGUES:637224
96268
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Bagre

Assinado de forma digital por CLEBERSON
FARIAS LOBATO RODRIGUES:63722496268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=31075512000140, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CLEBERSON FARIAS
LOBATO RODRIGUES:63722496268
Dados: 2023.04.03 11:33:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20093

Certidão de Publicação

Certifico para devidos fins nos termos do Art. 73 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal O presente Documento foi Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Bagre.

Em: 06/03/2023.


Departamento de Publicação